

Estudo Técnico Preliminar 13/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67107.008634/2023-98

2. Descrição da necessidade

- Contratação de serviços de transporte de bagagem e auto, desacompanhada de militar, regionalizado, no sistema de porta a porta, para atender o Grupamento de Apoio do Galeão e Unidades Apoiadas.

O propósito fundamental deste procedimento é a contratação de serviços de transporte de bagagem e veículos automotores pertencentes a militares, desacompanhados por pessoal militar, regionalizados e executados no sistema de porta a porta. Essa contratação tem como finalidade suprir as demandas do GAP-GL e das Organizações Militares apoiadas, visando satisfazer as exigências inerentes a tais serviços, bem como atender às constantes solicitações relacionadas às operações dessas Organizações.

Devido à sua missão institucional, o GAP-GL busca ser reconhecido por sua prontidão e capacidade operacional, pela conduta ética e pelo comprometimento com a preservação dos valores militares, assim como com a valorização de seu capital humano - o qual é considerado um recurso estratégico crucial para o GAP-GL. Nesse contexto de valorização do pessoal, a futura contratação de uma empresa especializada em serviços de transporte rodoviário de bagagem, mobiliário, veículos automotores e outros bens pessoais, no sistema de porta a porta, para militares pertencentes ao GAP-GL e às Organizações apoiadas, servirá para atender às necessidades de transporte dos militares que se movimentam anualmente, de acordo com as diretrizes da ICA 177-31 da Aeronáutica, e será baseada na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e suas alterações.

A justificativa para essa contratação reside no fato de que todas as Unidades subordinadas ao Comando da Aeronáutica realizam movimentações de pessoal anualmente, conforme planejamento de movimentação, entretanto, não dispõem de meios de transporte ou pessoal especializado para a execução desses serviços, o que torna necessário a terceirização dos mesmos. Portanto, a contratação dos serviços é imprescindível para garantir o cumprimento das missões das Organizações.

Além disso, é relevante mencionar que os valores pagos aos militares como indenização de bagagem e veículos automotores estão desatualizados, pois a tabela presente no Anexo II do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, que estabelece os valores a serem pagos por metro cúbico transportado na modalidade de pagamento em espécie, não sofreu atualizações ao longo de 18 anos, sem correção monetária. Como resultado, a modalidade de pagamento em espécie não consegue mais cobrir os custos associados à mudança e ao frete dos militares movimentados, tornando a modalidade de transporte custeado pelo governo mais vantajosa.

Os recursos necessários para a execução do objeto desta licitação, conforme os volumes efetivamente contratados, estão disponíveis em dotação orçamentária própria e serão devidamente certificados durante cada contratação, garantindo assim a conformidade com os requisitos legais que regem as contratações do Governo Federal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Obtenção e Contratos	LEONARDO COSTA DOS SANTOS Cap Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- A empresa contratada deverá estar em dia com todas as suas certidões negativas e dos cartórios, bem como o seu SICAF, estar em total atualização junto ao seu cadastrador federal, formando assim e em conformidade com o edital, a manutenção da sua habilitação jurídica atualizada;

- Quando o transporte for efetuado na modalidade “Por conta da União”, a embalagem e a translação da bagagem, incluindo o seguro para o local de embarque e dos pontos de desembarque para a residência, serão atendidos sem ônus para o militar.
- Deve a empresa possuir número de frota própria suficiente de modo a permitir a não interrupção da prestação dos serviços por região, a fim de evitar situação de recusa de serviço por não ter capacidade de meios para executá-la.
- A embalagem deverá obedecer às normas gerais de segurança compatíveis com a natureza do meio de transporte e da própria bagagem, devendo seu custo estar embutido no preço dos serviços de transporte contratados.
- O transporte do automóvel e da motocicleta será efetuado utilizando a mesma modalidade de transporte usada para a translação do restante da bagagem (caminhão tipo “baú” ou em caminhão tipo “cegonha”).
- O preço será cotado por M³/km, estando incluso nesse valor todas as taxas, tributos, tarifas, pedágios, seguro dos bens, custo com mão-de-obra e combustível, e qualquer outra despesa que seja necessária para viabilizar o transporte da bagagem desde sua origem até o local de destino, no sistema porta a porta.
- O valor do seguro será calculado com base na Relação de Bens listados pelo militar, correspondendo a 1% (um por cento) do valor declarado. Não obstante, o valor declarado não deve ser superior a 10x (dez vezes) o valor de seu soldo. Qualquer valor apresentado superior a este ficará a cargo do militar a negociação dessa diferença diretamente com a empresa CONTRATADA.
- A apólice do seguro deverá ser individual.
- Trata-se de serviço comum, de caráter não continuado sem o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
- Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- Adotar durante a execução do contrato, no que for aplicável, as seguintes medidas de sustentabilidade ambiental, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010:
 - Que sejam usados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
 - Que seja observada a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
 - Que sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
 - Que seja realizado um programa interno de treinamento dos empregados da contratada, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - Que seja feita a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3/11/1995 e do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006;
 - Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
 - Que seja prevista a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão utilizar o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.
- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.
- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25 /11/2009, complementações e alterações supervenientes.”
- O veículo a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente.

5. Levantamento de Mercado

Conforme preconiza a IN nº 65/ME, de 07 de julho de 2021:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Sendo assim, para a formação dos preços de referência para o processo **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte de bagagem e auto, desacompanhada de militar, regionalizado, no sistema de porta a porta, para atender o Grupamento de Apoio do Galeão**, utilizou-se como metodologia os comandos contidos no Inciso IV, Art. 5º, da Instrução supracitada. Dos 03 (três) preços obtidos, extraiu-se a média do preço, chegando-se então, ao preço referenciado.

6. Descrição da solução como um todo

Com a aquisição em tela, acredita-se que a necessidade da Administração será suprida e, concernente a valores, a modalidade de licitação a ser empregada será o pregão tipo menor preço, o que consubstancia a integração entre a melhor qualidade e o menor custo.

O Registro de preços para futura contratação se faz necessária para atender a grande quantidade de Unidades Apoiadas na Guarnição de Aeronáutica do Galeão, bem como a imprevisibilidade prática de consumo das mesmas.

A solução proposta para atender às necessidades de transporte de bagagem e veículos automotores dos militares do GAP-GL e das Organizações Militares apoiadas consiste em um sistema de prestação de serviços de transporte rodoviário especializado, baseado no modelo de porta a porta. Esta solução compreende os seguintes elementos essenciais:

Logística e Roteirização:

- Um sistema de logística eficiente para o planejamento de rotas e alocação de recursos, garantindo a entrega ágil e segura das bagagens e veículos.
- Roteirização otimizada para minimizar tempos de trânsito e reduzir custos operacionais.

Equipe Especializada:

- Motoristas e equipe de apoio altamente treinados e experientes, familiarizados com as necessidades específicas de transporte de bagagem e veículos automotores de militares.

Frota Adequada:

- Uma frota de veículos adequada e diversificada, incluindo caminhões, utilitários e equipamentos de movimentação de carga, todos devidamente mantidos e em conformidade com os regulamentos de segurança.

Embalagem e Manuseio:

- Materiais de embalagem adequados para proteger as bagagens e veículos durante o transporte.
- Manuseio cuidadoso e profissional das bagagens e veículos, minimizando riscos de danos.

Monitoramento e Rastreamento:

- Sistemas de monitoramento em tempo real para rastrear a localização e o status das entregas em todos os momentos.
- Comunicação eficiente entre a equipe de campo e a central de operações para garantir o acompanhamento preciso das operações.

Cumprimento de Prazos:

- Compromisso estrito com o cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização das entregas.

Suporte e Atendimento ao Cliente:

- Disponibilidade de canais de comunicação para atendimento ao cliente, garantindo a resolução eficiente de dúvidas e problemas.

Conformidade Regulatória:

- Adesão rigorosa às regulamentações de trânsito, segurança e ambientais aplicáveis, bem como ao cumprimento das normas estabelecidas no contrato.

Relatórios e Prestação de Contas:

- Fornecimento de relatórios regulares de desempenho, incluindo métricas de qualidade, prazos de entrega e eficiência operacional.

Aperfeiçoamento Contínuo:

- Compromisso com a melhoria contínua dos processos, visando a otimização dos serviços prestados e a satisfação do cliente.

Esta solução integrada visa atender plenamente às necessidades de transporte de bagagem e veículos automotores dos militares do GAP-GL e das Organizações Militares apoiadas, proporcionando eficiência, segurança e confiabilidade ao longo de todo o processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas para o serviço de transporte e bagagem é fundamentada no histórico de consumo dos últimos 3 anos. Esse período de análise oferece uma visão sólida e confiável das necessidades dos usuários, permitindo uma estimativa precisa e alinhada com a demanda real. Essa abordagem se baseia em dados concretos e atualizados, reforçando a sustentabilidade e a qualidade do serviço prestado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.817.375,00

O valor final estimado para a contratação do serviço em tela é de R\$ 22.817.375,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e setenta e cinco).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento em itens foi adotado por esta Administração, conforme disposto no inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021, de maneira técnica e economicamente viável e não representando perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, por parte do Grupamento de Apoio do Galeão, que guardam relação com o objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi utilizado o Sistema Integrado de Logística de Materiais e Serviços - SILOMS para preenchimento das quantidades necessárias para cada Organização Militar apoiada envolvida. Após esse preenchimento, os dados foram compilados em uma única planilha, gerando os itens do PAM/S. Devido a essa coleta e compilação de dados, o certame apresenta a exata necessidade das Organizações Militares.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de transporte de bagagem e veículos automotores para atender aos militares do GAP-GL e das Organizações Militares apoiadas resultará em diversos benefícios significativos, tanto para as instituições envolvidas quanto para o efetivo militar. Os principais benefícios a serem alcançados incluem:

Eficiência Operacional:

- A implementação da solução proposta permitirá uma gestão mais eficiente das movimentações de pessoal, otimizando o uso de recursos logísticos e de pessoal.

Redução de Custo e Tempo:

- A terceirização dos serviços de transporte eliminará a necessidade de alocação de pessoal militar e de recursos logísticos para a execução dessas atividades, resultando em economia de recursos financeiros e de tempo.

Foco nas Atividades Centrais:

- Ao delegar a responsabilidade pelo transporte de bagagem e veículos a uma empresa especializada, o GAP-GL e as Organizações Militares apoiadas podem direcionar seus recursos e esforços para suas atividades centrais e estratégicas.

Minimização de Riscos:

- A equipe especializada e o cumprimento das regulamentações de segurança por parte do prestador de serviços reduzem o risco de danos ou perdas durante o transporte.

Atendimento de Qualidade:

- A contratação de uma empresa experiente e comprometida em oferecer serviços de qualidade assegura o atendimento eficiente das necessidades dos militares, contribuindo para sua satisfação e bem-estar.

Conformidade Regulatória:

- A empresa contratada estará sujeita ao cumprimento rigoroso das regulamentações pertinentes, garantindo que todas as operações estejam em conformidade com as leis e normas aplicáveis.

Atualização de Indenizações:

- A mudança para a modalidade de transporte custeado pelo governo, devido à inadequação das indenizações de bagagem e veículos, resultará em um benefício financeiro direto para os militares, garantindo que recebam um valor justo pelo serviço de transporte.

Transparência e Prestação de Contas:

- A implementação dessa solução proporcionará maior transparência nas operações, com a geração de relatórios de desempenho regulares, permitindo uma prestação de contas precisa e eficaz.

Melhoria Contínua:

- A empresa contratada estará motivada a buscar constantemente melhorias em seus serviços, contribuindo para a melhoria contínua da eficiência operacional e da qualidade do atendimento.

Em resumo, a contratação dos serviços de transporte de bagagem e veículos automotores representa uma oportunidade significativa para melhorar a eficiência, economizar recursos e assegurar a satisfação dos militares do GAP-GL e das

Organizações Militares apoiadas. Os benefícios abrangem áreas operacionais, financeiras e de qualidade, contribuindo para o cumprimento eficaz das missões institucionais e para o bem-estar dos militares envolvidos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela Administração para a contratação em tela.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO COSTA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

GABRIELLA CURITIBA BARBI

Membro da comissão de contratação

CARLA SILVA TEIXEIRA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP13_2024
Data/Hora de Criação:	06/05/2024 17:41:16
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	74cd1108a63790f0b64ea6e14919b854
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CARLA SILVA TEIXEIRA DE SOUZA no dia 08/05/2024 às 13:32:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento GABRIELLA CURITIBA BARBI no dia 08/05/2024 às 13:51:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LEONARDO COSTA DOS SANTOS no dia 08/05/2024 às 15:34:59 no horário oficial de Brasília.